



(PROJETO DE LEI Nº. 75/2023 – PMA)

LEI Nº. 3.753 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 282.165,04** (duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e quatrocentavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados		
3.3.72.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		200.565,04
PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		81.600,00
PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º - Os recursos para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1491 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado, no valor de **R\$ 282.165,04** (duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e quatrocentavos).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	282.165,04	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	282.165,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

Art. 5º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal